

DECRETO Nº 00012/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 323, de 28 de novembro de 2012, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R\$ 50.794,48 (cinquenta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	50	44.072,78
02.02.04.129.0003.2.015 - MANUTENCAO SERVICOS DE TESOURARIA E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	4.000,00
02.04.01.10.301.0016.2.026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROG. SAUDE BUCAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262	2.721,70
TOTAL DE CRÉDITOS		50.794,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.25.752.0019.1.016 - CONSTR. AMPL. MELH. REDE ENER. ELET. URB. E RURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	359	50.794,48
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.794,48
TOTAL DE RECURSOS		50.794,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 04 de janeiro de 2013.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto